



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na compra/serviço dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Bancada mesa inoxidável com paineleiro duplo inteiriço e liso na parte inferior. Material em inox de alta qualidade. Acabamento escovado e 1,2 mm de espessura da chapa, com pés emborrachados. PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM AÇO INOX (TAMPO E ESTRUTURA) Medidas da mesa: 90cm de altura X 60cm largura X 190cm comprimento	02	IMEDIATA
2	Bancada mesa inoxidável com paineleiro duplo inteiriço e liso na parte inferior. Material em inox de alta qualidade. Acabamento escovado e 1,2 mm de espessura da chapa, com pés emborrachados. PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM AÇO INOX (TAMPO E ESTRUTURA) Medidas da mesa: 90cm de altura X 60cm largura X 120cm comprimento	01	IMEDIATA
3	Bancada mesa inoxidável com paineleiro inteiriço e liso na parte inferior. Material em inox de alta qualidade. Acabamento escovado e 1,2 mm de espessura da chapa, com pés emborrachados. PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM AÇO INOX (TAMPO E ESTRUTURA) Medidas da mesa: 90cm de altura X 60cm largura X 100cm comprimento	02	IMEDIATA
4	Estante em aço inoxidável com 6 Prateleiras lisas. Capacidade de peso por prateleira no mínimo 80 kg. Com trava de canto, espessura das chapas de aço no mínimo 0,8mm. Com furação para parafusar na parede. Medida da estante: 200 cm de altura X 50cm de largura X 100cm comprimento	06	IMEDIATA
5	Estante em aço inoxidável com 4 Prateleiras lisas. Capacidade de peso por prateleira no mínimo 80 kg. Com trava de canto, espessura das chapas de aço no mínimo 0,8mm. Com furação para parafusar na parede. Medida da estante: 150 cm de altura X 50cm de largura X 90cm comprimento	05	IMEDIATA
6	Estante em aço inoxidável com 4 Prateleiras lisas. Capacidade de peso por prateleira no mínimo 80 kg. Com trava de canto, espessura das chapas de aço no mínimo	01	IMEDIATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	0,8mm. Com furação para parafusar na parede. Medida da estante: 200 cm de altura X 60cm de largura X 120cm comprimento		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **11h30 de 10/04/2025 até às 11h30 do dia 15/04/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: compras@itaara.rs.gov.br ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de bancadas e estantes, inoxidável, com material em inox de alta qualidade, para as três escolas da rede de ensino do município de Itaara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade
01	Bancada mesa inoxidável com paineleiro duplo inteiriço e liso na parte inferior. Material em inox de alta qualidade. Acabamento escovado e 1,2 mm de espessura da chapa, com pés emborrachados. PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM AÇO INOX (TAMPO E ESTRUTURA) Medidas da mesa: 90cm de altura X 60cm largura X 190cm comprimento	2
02	Bancada mesa inoxidável com paineleiro duplo inteiriço e liso na parte inferior. Material em inox de alta qualidade. Acabamento escovado e 1,2 mm de espessura da chapa, com pés emborrachados. PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM AÇO INOX (TAMPO E ESTRUTURA) Medidas da mesa: 90cm de altura X 60cm largura X 120cm comprimento	1
03	Bancada mesa inoxidável com paineleiro inteiriço e liso na parte inferior. Material em inox de alta qualidade. Acabamento escovado e 1,2 mm de espessura da chapa, com pés emborrachados. PRODUTO FABRICADO INTEIRO EM AÇO INOX (TAMPO E ESTRUTURA) Medidas da mesa: 90cm de altura X 60cm largura X 100cm comprimento	2



04	Estante em aço inoxidável com 6 Prateleiras lisas. Capacidade de peso por prateleira no mínimo 80 kg. Com trava de canto, espessura das chapas de aço no mínimo 0,8mm . Com furação para parafusar na parede. Medida da estante: 200 cm de altura X 50cm de largura X 100cm comprimento	6
05	Estante em aço inoxidável com 4 Prateleiras lisas. Capacidade de peso por prateleira no mínimo 80 kg. Com trava de canto, espessura das chapas de aço no mínimo 0,8mm. Com furação para parafusar na parede. Medida da estante: 150 cm de altura X 50cm de largura X 90cm comprimento	5
06	Estante em aço inoxidável com 4 Prateleiras lisas. Capacidade de peso por prateleira no mínimo 80 kg. Com trava de canto, espessura das chapas de aço no mínimo 0,8mm. Com furação para parafusar na parede. Medida da estante: 200 cm de altura X 60cm de largura X 120cm comprimento	1

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 30 (Trinta) dias contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 10 (Dez) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Avenida Kurtz, Escola (Alfredo Lenhart) Centro.
- Rua Marcelino de Almeida, Escola (Euclides Pinto Ribas) centro.
- Rua Milton M. Monteiro, bairro parque cerrano 1, Escola (EMEI Galha Azul)



Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (Doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **Contratado**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá **ser** prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, **para** utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o **reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.**

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato, ou pela respectiva fiscal suplente.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento



O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

O interessado terá o prazo máximo de 3 (Três) dias úteis contados da solicitação para enviar a documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme art. 165, inciso I alínea "c" da Lei Federal 14.133/21.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 02 - FUNDEB

Atividade: 2.039 - Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental

Elemento de despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e material permanente (2622)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42. Mobiliário em geral (2625)

Fonte: 2540 - Transferência FUNDEB

Valor: R\$ 19.700,00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 02 - FUNDEB

Atividade: 2.034 - Manutenção das atividades da educação infantil

Elemento de despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e material permanente (2623)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42. Mobiliário em geral (2627)

Fonte: 2540 - Transferência FUNDEB

Valor: R\$ 3.322,52

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 01 - MDE

Atividade: 2.034 - Manutenção das atividades da educação infantil

Elemento de despesa: 4.4.90.52. Equipamentos e material permanente (321)

Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42. Mobiliário em geral (2430)

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 7.337,48

Itaara, 02 de abril de 2025.

Secretária de Educação e Desporto

Fiscal da contratação